DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

VISTOS, ETC.

ACOLHO por seus próprios fundamentos as razões apresentadas pelo Pregoeiro e deixo de dar provimento ao recurso interposto pela empresa AGRO-AMIGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, determinando-se o seguinte:

a) Ficam classificados em primeiro lugar os itens 01 R$ 7,50/kg e 02 por R$ 3,80/kg em favor da empresa AGROPECUÁRIA TEODORO & RAGGHIANTI LTDA, conforme preços obtidos na sessão pública de processamento do pregão em tela;

b) Fica revogado o item 03, determinado-se a abertura de nova licitação para eventual aquisição do produto, adequando-se as especificações mínimas para ampliação da competitividade; e

c) Fica homologado o resultado da presente licitação, passando à contratação da empresa vencedora.

Dê-se ciência ao interessado.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito